



DECRETO Nº 089/2023

Nº de Ordem: 089 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura
Em 07 / 03 / 2023
<i>Francisco Guimarães</i> Responsável

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Alsênio Vicente Ferreira da Silva, Quadra 09, Lote 09, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 09 da Quadra 09

Frente:	12,00 metros com a Rua Alsênio Vicente Ferreira da Silva
Fundos:	12,00 metros com Lote 14
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 10
Lateral Esquerda:	25,00 metros com lote 08

Área Total: 300,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 09 Parte “A” da Quadra 09

Frente:	06,00 metros com a Rua Alsênio Vicente Ferreira da Silva
Fundos:	06,00 metros com Lote 14
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 09-B
Lateral Esquerda:	25,00 metros com lote 08

Área Total: 150,00 m²



Lote 09 Parte "B" da Quadra 09


Frente:	06,00 metros com a Rua Alsênio Vicente Ferreira da Silva
Fundos:	06,00 metros com Lote 14
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 10
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 09-A

Área Total: 150,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal